

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 806, de 1º de Julho de 1965.

Que concede doação de material de prédio Municipal localizado na Vila de Sapucaia.

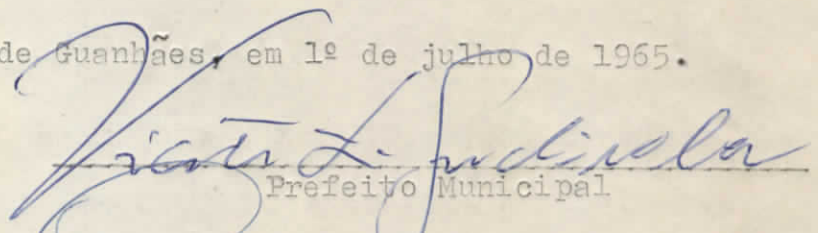
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

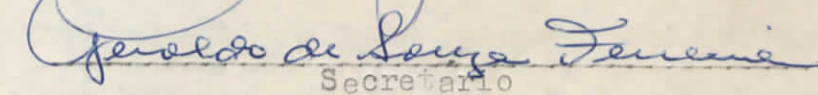
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a "Capela de São Francisco de Assis de Sapucaia", todo material proveniente de demolição do Prédio Municipal localizado na Vila de Sapucaia.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta demolição ficam a cargo da "Capela de São Francisco de Assis".

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 1º de julho de 1965.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário